

Fixa o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 8º, V, e 37, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o art. 49, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º - É fixado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público que cumprirem jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.377, de 25 de julho de 2007.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça